



Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER

## TERMO

TERMO DE AMPLIAÇÃO DE METAS DO CONVÊNIO Nº 045/18/FITHA, FIRMADO EM 12 DE JULHO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA E O MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

Ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA**, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

**MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA**, neste ato representado pela senhora **SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO**, Prefeita, também qualificados nos instrumentos originário,

Resolvem celebrar o presente Termo do CONVÊNIO acima indicado, que tem por finalidade a AMPLIAÇÃO DE META e alteração da CLAUSULA SEGUNDA, conforme Ofício nº 114/2019-GABINETE (7198385), Plano de Trabalho (7198429), Memorial Descritivo (7544297), Planilha Orçamentária (7198472), Cotação de Preços (7198509), Análise Técnica nº 248/2019/DER-NUATC (7200876), Parecer nº 184/2019/CONV/PROJUR/FITHA e De acordo do Presidente (8568696), e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.081892/2018-99.

### DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O referido **TERMO** tem por objeto a ampliação de meta física, haja vista a constatação de saldo de recursos financeiro, que serão empregados na: Aquisição de 1 (um), tipo passeio, O (zero) km, ano vigente, motor mínimo de 1.3, potência mínima de 95CV, ar condicionado, direção hidráulica, vidros elétricos, combustível duplo, tanque capacidade mínima 40 litros, garantia mínima de 01 ano.

### DA VIGÊNCIA

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 045/18/PJ/FITHA**, pelo período de **150** (cento e cinquenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (10.11.2019), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

### DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O valor global do presente **TERMO** é de **R\$ 55.958,33** (cinquenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos).

§ 1º. O valor de **R\$ 27.333,33** (vinte e sete mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), referente à transferência obrigatória da **CONCEDENTE**,.....

§ 2º. O valor de **R\$ 28.625,00** (vinte e oito mil, seiscentos e vinte e cinco reais), referente à contrapartida do **CONVENENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida (8294077) e será depositado no prazo indicado no Cronograma de Desembolso estabelecido no Plano de Trabalho.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Permanecem os demais itens e cláusulas conveniadas inalteradas.

Porto Velho, 01 de novembro de 2019.

**ERASMO MEIRELES E SÁ**  
Presidente / FITHA

**SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO**  
Prefeita



Documento assinado eletronicamente por **Sheila Flavia Anselmo Mosso, Usuário Externo**, em 01/11/2019, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 05/11/2019, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **8675977** e o código CRC **FD7D1BE1**.